



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO,
HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.**

Ata n° 02/2024

Data: 12 de janeiro de 2024

Horário: 09h00min

Modalidade: Tomada de Preços nº 19/2023

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Tipo: Menor Preço por Lote

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS DA PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**”.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura

Órgão solicitante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Ana Carolina Boschi Santana – Presidente Interina da CPL

Tamiris Faria da Fonseca – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

EQUIPE TÉCNICA OU REPRESENTANTE / ASSINATURA

Bruna de Paiva Franco

A Tomada de Preços nº 19/2023 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 20 de dezembro de 2023, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 20 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União na data de 20 de dezembro de 2023, na AMM na data de 20 de dezembro de 2023, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial das empresas; na presença da Presidente e de sua Comissão Permanente de Licitações. Foi aberta a Sessão Pública, foi informado aos representantes que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo pela plataforma de compartilhamento de vídeos Youtube. Ressalta-se que a empresa MHS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 22.854.705/0001-09), protocolou seus envelopes às 09h09min; a documentação foi aceita pela CPL, pelo fato de que ainda nenhum envelope havia sido aberto, o fato foi comunicado a todos os presentes que concordaram com o procedimento, sem objeções; por falta da documentação exigida no instrumento convocatório, não houve o credenciamento, porem o portador da documentação o Sr Rafael Lopes da Silva acompanhou toda a sessão publica como ouvinte. Encerrado o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de



documentação e proposta comercial) e de identificação/credenciamento dos representantes licitantes. Ficou, portanto, credenciadas as empresas abaixo elencadas:

EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE	CNPJ/CPF
NEOSSOLOS LTDA <i>Diego Antônio Corrêa Mariano</i>	48.178.828/0001-60 287.769.828-90
RJF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME <i>Flavio Donizete Ferreira</i>	44.833.477/0001-23 032.680.916=36
MHS SERVIÇOS LTDA <i>Sem representante</i>	22.854.705/0001-09 *

Dando continuidade, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, sendo a documentação contida verificada e rubricada pela CPL e verificada a parte técnica pela representante da empresa DAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 09.257.872/0001-04), onde constavam documentos com as cópias autenticadas em cartório e originais, para autenticação; ressalta-se que, todos os documentos encontram-se a disposição para verificação. Após a verificação da documentação por parte da CPL e da engenheira responsável presente na sessão, a CPL entendeu que a empresa **RJF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** (CNPJ: 44.833.477/0001-23) encontra-se **HABILITADA**. Em relação à empresa **NEOSSOLOS LTDA** (CNPJ: 48.178.828/0001-60), a CPL entendeu que a mesma encontra-se **INABILITADA**, por não cumprir o estabelecido no ITEM 6.1.4.2 (“indicação de responsável técnico de segurança do trabalho”) e ITEM 6.1.4.3 (“comprovação do profissional do quadro técnico do licitante, ou intenção de contratação com anuência de ambas as partes”) do edital e em relação à empresa **MHS SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 22.854.705/0001-09), após a verificação da documentação também foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar a documentação exigida no ITEM 6.1.4.2 (“indicação de responsável técnico de segurança do trabalho”) e ITEM 6.1.4.3 (“comprovação do profissional do quadro técnico do licitante, ou intenção de contratação com anuência de ambas as partes”; no caso específico o licitante não apresentou o documento assinado e nem a comprovação de registro do técnico indicado), do instrumento convocatório. Em diligência, por ligação telefônica, a Presidente Interina da CPL, entrou em contato com o responsável da empresa **MHS SERVIÇOS LTDA**, relatando a situação e perguntando sobre a intenção de interposição de recurso na fase de habilitação, o mesmo optou pela **INTERPOSIÇÃO**. Ressalta-se que no envelope de habilitação da empresa **MHS SERVIÇOS LTDA** consta a documentação referente à proposta comercial.

Foi aberto o prazo de recurso conforme Art. 109, I, Lei nº 8.666/93:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da
intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas; (...)"

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Gilbert Pereira Castro, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 16 de janeiro de 2024.

PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Presidente da CPL

Ana Carolina B. Santana

Tamiris Faria da Fonseca – Membro da CPL

Tamiris Faria da Fonseca

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro

EMPRESAS	REPRESENTANTES
NEOSSOLOS LTDA	
RJF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	
MHS SERVIÇOS LTDA	SEM REPRESENTANTE